

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

013



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2665, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Altera o artigo 1º, da Lei nº 2647, de 14 de dezembro de 1992."

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Art. 1º da Lei nº 2647, de 14 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

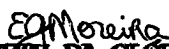
"Artigo 1º - Passa a denominar-se "ORLANDO LEMOS LOURIERI", o trecho de via pública localizado entre as Ruas Walter Pires Lemos e Manoel dos Santos, na Vila Pontilhão, como justa homenagem póstuma a quem tanto contribuiu com a cidade de Cruzeiro."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de fevereiro de 1993.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de fevereiro de 1993.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora